



PARECER

Protocolo nº:	12.600/2025.
INTERESSADA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
Chamamento Público:	02/2024.
Parecer nº	1.023/2025.
ASSUNTO:	CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO DO "2º POP FEST" – SIMCTUR.

Vistos:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico sobre a contratação de profissionais do setor artístico, via cadastro SIMCTUR, para apresentação durante a programação do evento "2º POP FEST".

Extraí-se do Termo de Referência (TR) que a contratação será feita de acordo como o Chamamento Público nº 02/2024 que visa dar cumprimento às Leis Municipais nºs 3.491, de 21 de junho de 2022 (Sistema Municipal de Cultura de Guararema) e 3.175, de 21 de dezembro de 2016 (Plano Municipal de Cultura).

O TR faz referência, ainda, que os artistas contratados (FRANCISCO RODOLFO CASTREZANA SANCHES e RACIOCINANDO FILMES) estejam cadastrados no Sistema de Indicadores e Mapeamento de Cultura e Turismo (SIMCTUR) e atenda ao cronograma da Secretaria de Cultura e Turismo, responsável pelo Chamamento.

Instrui o procedimento todos os documentos atinentes ao cadastro e certidões obrigatórias dos artistas a serem contratados.

É o que consta. Segue parecer.

O Edital de Chamamento que deu azo ao procedimento em apreço prevê o seguinte:

*"2.1. É objeto desta chamada, o credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para **prestação de serviço de apresentações artísticas**, atividades culturais, performance, shows, espetáculos, mostras e festivais, exposições e outros nas áreas da música, dança, teatro, circo, cultura popular, literatura,*



*artes plásticas, fotografia, audiovisual, patrimônio e outras atividades previstas no sistema de credenciamento de propostas, de modo a **atender a programação de eventos** e atividades anuais da **SMCT**, ou das **demais secretarias Municipais** mediante ausência da **SMCT**."*

Por sua vez, às Leis Municipais nºs 3.491/2022 (Sistema Municipal de Cultura de Guararema) e 3.175/2016 (Plano Municipal de Cultura), preveem, respectivamente:

"Art. 60. O Cadastro e mapeamento municipal de artistas, grupos, coletivos, espaços e profissionais de arte, cultura e turismo é um mecanismo utilizado para gerar informação, indicadores, mapeamento, pesquisa de mercado e formas de contratação de artistas e agentes dos setores culturais, criativos e turísticos para o Município de Guararema."

"CAPÍTULO III – Item 1.2 – FINANCIAMENTO: 1.2.1 — Ampliar os recursos para a cultura e otimizar o seu uso, visando o atendimento de toda a sociedade e ao equilíbrio entre as diversas fontes. (destaquei).

A lição trazida pela legislação local demonstra que o Edital de Chamamento Público nº 02/2024 visou adequar o financiamento público da cultura de forma a organizar a contratação de artistas, cadastrando e selecionando-os, atendendo aos princípios consagrados da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade e moralidade.

É importante salientar que o Edital em questão fora editado na vigência da Lei nº 14.133/2021, nova lei de licitações e contratos públicos, sendo que seus **ITENS 5.1 e 5.6** estabelecem que *"o cadastramento ou atualizações de cadastro ficarão abertos permanentemente"* e *"o credenciamento bem como informações inseridas no SIMCTUR têm a validade indeterminada ou até que novo chamamento seja realizado"*, ou seja, qualquer interessado poderá participar do chamamento a todo o momento, efetivando seu cadastro até que nova chamada pública venha a ocorrer.

Além do mais, a contratação de *Francisco Rodolfo Castrezana Sanches* e *Raciocinando Filmes*, por meio das pessoas jurídicas de Rodolfo Castrezana e Fernando Lucio Rodrigues, respectivamente, pelo valor total de R\$ 25.200,00, segue lista e critérios definidos, preservando e atendendo os consagrados princípios da impessoalidade e isonomia entre os participantes.

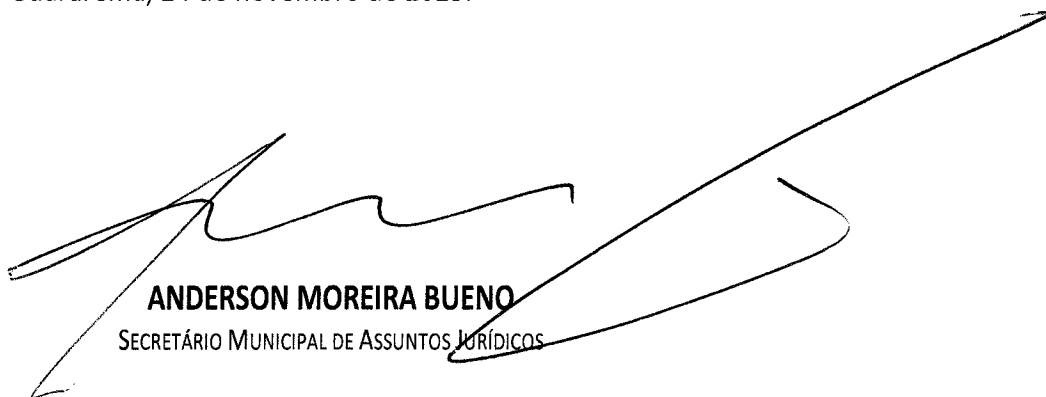
Nesta seara, analisando os documentos apresentados, verifica-se que os artistas estão devidamente cadastrados e credenciados, sendo certo que cumprem com às regras do Chamamento.



Assim, sem mais delongas, verifica-se que o procedimento inaugurado com fundamento no Chamamento Público Edital nº 02/2024, pelo valor da contratação, encontra fundamento no disposto no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

Guararema, 24 de novembro de 2025.



ANDERSON MOREIRA BUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

À DIRETORIA DE GESTÃO E CONTROLE DE SUPRIMENTOS.

